



**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA G. M VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198153/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023-GCC/EMSERH.**

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH-Matricula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH-Matricula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** G. M VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME. CNPJ: 23.420.875/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** GIMENEZ MATEUS VALENCIA. CPF: 033.142.978-07. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 161/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 21/03/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2024 e com término previsto para 22/03/2025. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** 3.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido em 25% o quantitativo dos Itens 06 e 08 do CONTRATO Nº 161/2023-GCC/EMSERH, o que representa a importância de R\$ 6.363,75 (seis mil, trezentos e sessenta e três mil e setenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

ITENS	QUANTITATIVO DO CCT 161/2023	QUANTITATIVO APÓS SUPRESSÃO
6	300	225
8	400	300

3.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 77.582,50 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois mil e cinquenta centavos) para R\$ 71.218,75 (setenta e um mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração do item 11.10 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO 1.10 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados: 1.10.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; 1.10.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; 1) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. 1.10.3 Cópia da Ordem de Fornecimento; 1.10.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; 1.10.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 1.10.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 1.10.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; 1.10.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; 1.10.9 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI; 1.10.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; 1.10.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais

do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); 1.10.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; 1.10.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver; 1.10.14 Cópia da proposta comercial detalhada; 1.10.15 Os documentos mencionados nos itens 11.10.4 a 11.10.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto nº 3.722/2001.” **DO VALOR:** Após a supressão mencionada na Cláusula Terceira, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de R\$ 71.218,75 (setenta e um mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 198153/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e/ou as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2023. São Luís (MA), 29 de dezembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 694/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO MARANHÃO LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208770/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 694/2022-GCC/EMSERH.** CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO MARANHÃO LTDA. CNPJ: 33.031.719/0001-49. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDNALDO BEZERRA GALVÃO. CPF: 816.139.893-34. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DIREITO AO REAJUSTE, SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO, ACRÉSCIMO E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO concernente ao CONTRATO Nº 694/2022-GCC/EMSERH, firmado em 23/12/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/12/2023 e com término previsto para 24/12/2024. **DO REAJUSTE:** É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 694/2022 – GCC/EMSERH. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, será suprimido 01 (um) Plantonista de 12hs(doze horas) do CONTRATO Nº 694/2022-GCC/EMSERH, ocasionando uma redução de 33,15% (trinta e três virgula quinze por cento) do valor contratado, o que corresponde ao montante de R\$ 509.999,90 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) do valor global do Contrato. Sendo assim, o valor global do Contrato passará de R\$ 1.529.999,70 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais